



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 61/2021
DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Considerando a continuidade do Serviço Público;

Considerando a excepcionalidade do momento pandêmico por todos vivenciados, o qual exige adoção de medidas temporárias condizentes com o enfrentamento do mesmo;

Considerando o permissivo na legislação municipal quanto à ampliação de carga horária dos ocupantes do magistério local;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, objeto do ofício nº 02/2021/SME;

Considerando a anuência expressa do servidor da ampliação em questão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Ampliar no período de 04/01/2021 a 31/03/2021**, a carga horária de trabalho de 125 para 160 horas mensais, do servidor **José Ireno da Silva**, portador do RG nº 830.573 SSP/SE, inscrito no CPF nº 516.297.125-15, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II – 160h, lotado na Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA BATISTA DE MELO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 22 de janeiro de 2021.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal